



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 51 - livro 30**

Às nove horas do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceram Jéssica Cristina Chaves Ramalho e Josilene Adriane Miranda Leite, brasileiras, maiores, nomeadas pela Portaria n.º PMC/58, de 3 de janeiro de 2025, para exercerem o cargo de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente desempenharem a função para a qual foram nomeadas, o Sr. Prefeito as deram por empossadas.

Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas  
Jéssica Cristina Chaves Ramalho  
Josilene Adriane Miranda Leite

**Código de Validação: 785526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 52 - livro 30**

Às nove horas do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Demerval Denilson de Moraes, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/59, de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Assessor Especial de Políticas Públicas – símbolo “B”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.

Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas  
Demerval Denilson de Moraes

**Código de Validação: 785626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 53 - livro 30**

Às nove horas do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Antônio Carlos Araújo, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/60, de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Superintendente de Assistência e Promoção – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.

Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas  
Antônio Carlos Araújo

**Código de Validação: 785726**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 54 - livro 30**

Às nove horas do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Regiane Pacheco Leonel, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/62, de 6 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas  
Regiane Pacheco Leonel

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3765 - Edição extra - 1

Código de Validação: 785826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/67, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

### Nomeia Secretária Municipal de Educação.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023 e a Lei n.º 4.286, de 10 de dezembro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Marcilaine Cássia Barbosa Lana no cargo de Secretária Municipal de Educação – símbolo “AS”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 4.286, de 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de janeiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 785926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/68, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

### Torna ato de nomeação sem efeito.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica sem efeito o ato de nomeação de Adnilson José da Costa, contido na Portaria PMC/23, de 2 de janeiro de 2025, para o cargo de Secretário Adjunto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de janeiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 786026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/69, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

### Substitui membro na Portaria n.º PMC/783, de 13 de novembro de 2024, que “Nomeia Comissão de Seleção para o Chamamento Público”.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/12/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Leonardo Meijon Teixeira em substituição a Julia Adriana Avelar Silva para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n.º 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que visa a seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas em celebrarem termos de parceria, que tenha por objeto a execução de projetos destinados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, constante no processo administrativo n.º 16193/2024, nomeada pela Portaria n.º PMC/783, de 13 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de janeiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 786126



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 55 - livro 30**

Às nove horas do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Marcilaine Cássia Barbosa Lana, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/67, de 8 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação – símbolo “AS” com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.286, de 10 de dezembro de 2024.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas  
**Marcilaine Cássia Barbosa Lana**

**Código de Validação: 786226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.983, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**Altera valores dos padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, conforme dispõe a Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal será de 10%, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme preceitua a Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024; e

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais em cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal passam a ser os constantes dos Anexos I, II e III do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 7 de janeiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.983, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**ANEXO I - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3765 - Edição extra - 1

PG/C	NÍVEL I					NÍVEL II					NÍVEL III					NÍVEL IV		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
EM1	R\$ 1.867,86	R\$ 1.961,24	R\$ 2.059,31	R\$ 2.162,28	R\$ 2.270,39	R\$ 2.383,91	R\$ 2.503,10	R\$ 2.628,26	R\$ 2.759,67	R\$ 2.897,65	R\$ 3.042,53	R\$ 3.194,66	R\$ 3.354,40	R\$ 3.522,12	R\$ 3.698,22	R\$ 3.883,14	R\$ 4.077,29	R\$ 4.281,16
EM2	R\$ 2.162,28	R\$ 2.270,40	R\$ 2.383,92	R\$ 2.503,12	R\$ 2.628,26	R\$ 2.759,68	R\$ 2.897,66	R\$ 3.042,54	R\$ 3.194,68	R\$ 3.354,41	R\$ 3.522,12	R\$ 3.698,23	R\$ 3.883,14	R\$ 4.077,30	R\$ 4.281,17	R\$ 4.495,23	R\$ 4.719,99	R\$ 4.955,98
EM2A	R\$ 2.270,40	R\$ 2.383,92	R\$ 2.503,12	R\$ 2.628,26	R\$ 2.759,68	R\$ 2.897,66	R\$ 3.042,54	R\$ 3.194,68	R\$ 3.354,41	R\$ 3.522,12	R\$ 3.698,23	R\$ 3.883,14	R\$ 4.077,30	R\$ 4.281,17	R\$ 4.495,23	R\$ 4.719,99	R\$ 4.955,98	R\$ 5.203,79
EM3-40	R\$ 2.853,10	R\$ 2.995,76	R\$ 3.145,55	R\$ 3.302,83	R\$ 3.467,97	R\$ 3.641,36	R\$ 3.823,44	R\$ 4.014,60	R\$ 4.215,33	R\$ 4.426,10	R\$ 4.647,40	R\$ 4.879,78	R\$ 5.123,77	R\$ 5.379,95	R\$ 5.648,95	R\$ 5.931,40	R\$ 6.227,97	R\$ 6.539,37
EM3-30	R\$ 2.139,83	R\$ 2.246,82	R\$ 2.359,16	R\$ 2.477,12	R\$ 2.600,97	R\$ 2.731,02	R\$ 2.867,57	R\$ 3.010,95	R\$ 3.161,50	R\$ 3.319,57	R\$ 3.485,55	R\$ 3.659,83	R\$ 3.842,82	R\$ 4.034,96	R\$ 4.236,72	R\$ 4.448,54	R\$ 4.670,97	R\$ 4.904,53
EM4-40	R\$ 3.354,41	R\$ 3.522,12	R\$ 3.698,23	R\$ 3.883,14	R\$ 4.077,30	R\$ 4.281,17	R\$ 4.495,23	R\$ 4.719,99	R\$ 4.955,98	R\$ 5.203,78	R\$ 5.463,98	R\$ 5.737,17	R\$ 6.024,03	R\$ 6.325,23	R\$ 6.641,49	R\$ 6.973,57	R\$ 7.322,25	R\$ 7.688,36
EM4-30	R\$ 2.515,81	R\$ 2.641,61	R\$ 2.773,68	R\$ 2.912,36	R\$ 3.057,98	R\$ 3.210,88	R\$ 3.371,42	R\$ 3.540,00	R\$ 3.717,00	R\$ 3.902,84	R\$ 4.097,98	R\$ 4.302,89	R\$ 4.518,03	R\$ 4.743,94	R\$ 4.981,13	R\$ 5.230,19	R\$ 5.491,70	R\$ 5.766,29
EM5-30	R\$ 4.077,29	R\$ 4.281,16	R\$ 4.495,22	R\$ 4.719,98	R\$ 4.955,97	R\$ 5.203,77	R\$ 5.463,96	R\$ 5.737,16	R\$ 6.024,02	R\$ 6.325,22	R\$ 6.641,48	R\$ 6.973,56	R\$ 7.322,23	R\$ 7.688,34	R\$ 8.072,76	R\$ 8.476,40	R\$ 8.900,22	R\$ 9.345,23
EMTEF	R\$ 2.773,68	R\$ 2.912,36	R\$ 3.057,98	R\$ 3.210,88	R\$ 3.371,42	R\$ 3.540,00	R\$ 3.717,00	R\$ 3.902,84	R\$ 4.097,98	R\$ 4.302,89	R\$ 4.518,03	R\$ 4.743,94	R\$ 4.981,13	R\$ 5.230,19	R\$ 5.491,70	R\$ 5.766,29	R\$ 6.054,60	R\$ 6.357,33
EMTEC-40	R\$ 3.698,23	R\$ 3.883,14	R\$ 4.077,30	R\$ 4.281,17	R\$ 4.495,23	R\$ 4.719,99	R\$ 4.955,98	R\$ 5.203,78	R\$ 5.463,98	R\$ 5.737,17	R\$ 6.024,03	R\$ 6.325,23	R\$ 6.641,49	R\$ 6.973,57	R\$ 7.322,25	R\$ 7.688,36	R\$ 8.072,78	R\$ 8.476,41
EMTEC-30	R\$ 2.773,68	R\$ 2.912,36	R\$ 3.057,98	R\$ 3.210,88	R\$ 3.371,42	R\$ 3.540,00	R\$ 3.717,00	R\$ 3.902,84	R\$ 4.097,98	R\$ 4.302,89	R\$ 4.518,03	R\$ 4.743,94	R\$ 4.981,13	R\$ 5.230,19	R\$ 5.491,70	R\$ 5.766,29	R\$ 6.054,60	R\$ 6.357,33
EMSEG	R\$ 3.194,66	R\$ 3.354,40	R\$ 3.522,11	R\$ 3.698,22	R\$ 3.883,13	R\$ 4.077,29	R\$ 4.281,16	R\$ 4.495,22	R\$ 4.719,98	R\$ 4.955,97	R\$ 5.203,77	R\$ 5.463,96	R\$ 5.737,16	R\$ 6.024,02	R\$ 6.325,22	R\$ 6.641,48	R\$ 6.973,55	R\$ 7.322,23
TESP-20	R\$ 6.024,03	R\$ 6.325,23	R\$ 6.641,49	R\$ 6.973,57	R\$ 7.322,25	R\$ 7.688,36	R\$ 8.072,78	R\$ 8.476,41	R\$ 8.900,23	R\$ 9.345,25	R\$ 9.812,51	R\$ 10.303,14	R\$ 10.818,29	R\$ 11.359,20	R\$ 11.927,17	R\$ 12.523,52	R\$ 13.149,70	R\$ 13.807,18
TESP-25	R\$ 8.476,39	R\$ 8.900,21	R\$ 9.345,23	R\$ 9.812,48	R\$ 10.303,11	R\$ 10.818,26	R\$ 11.359,17	R\$ 11.927,15	R\$ 12.523,50	R\$ 13.149,66	R\$ 13.807,16	R\$ 14.497,52	R\$ 15.222,39	R\$ 15.983,51	R\$ 16.782,68	R\$ 17.621,81	R\$ 18.502,90	R\$ 19.428,05
TESP-30	R\$ 7.228,83	R\$ 7.590,26	R\$ 7.969,79	R\$ 8.368,26	R\$ 8.786,68	R\$ 9.226,02	R\$ 9.687,32	R\$ 10.171,69	R\$ 10.680,27	R\$ 11.214,28	R\$ 11.775,00	R\$ 12.363,75	R\$ 12.981,94	R\$ 13.631,04	R\$ 14.312,58	R\$ 15.028,21	R\$ 15.779,62	R\$ 16.568,60
ESP-M20	R\$ 8.032,04	R\$ 8.433,64	R\$ 8.855,32	R\$ 9.298,09	R\$ 9.763,00	R\$ 10.251,14	R\$ 10.763,70	R\$ 11.301,88	R\$ 11.866,98	R\$ 12.460,33	R\$ 13.083,36	R\$ 13.737,52	R\$ 14.424,39	R\$ 15.145,60	R\$ 15.902,89	R\$ 16.698,03	R\$ 17.532,93	R\$ 18.409,58
ESP-M15	R\$ 6.024,03	R\$ 6.325,23	R\$ 6.641,49	R\$ 6.973,57	R\$ 7.322,25	R\$ 7.688,36	R\$ 8.072,78	R\$ 8.476,41	R\$ 8.900,23	R\$ 9.345,25	R\$ 9.812,51	R\$ 10.303,14	R\$ 10.818,29	R\$ 11.359,20	R\$ 11.927,17	R\$ 12.523,52	R\$ 13.149,70	R\$ 13.807,18
ESP-EA	R\$ 6.641,48	R\$ 6.973,56	R\$ 7.322,24	R\$ 7.688,34	R\$ 8.072,76	R\$ 8.476,40	R\$ 8.900,22	R\$ 9.345,23	R\$ 9.812,50	R\$ 10.303,12	R\$ 10.818,27	R\$ 11.359,18	R\$ 11.927,15	R\$ 12.523,50	R\$ 13.149,68	R\$ 13.807,17	R\$ 14.497,52	R\$ 15.222,39
ESP-CD	R\$ 6.024,02	R\$ 6.325,22	R\$ 6.641,48	R\$ 6.973,55	R\$ 7.322,23	R\$ 7.688,34	R\$ 8.072,76	R\$ 8.476,40	R\$ 8.900,22	R\$ 9.345,23	R\$ 9.812,50	R\$ 10.303,12	R\$ 10.818,27	R\$ 11.359,18	R\$ 11.927,15	R\$ 12.523,50	R\$ 13.149,68	R\$ 13.807,16
ESP-25	R\$ 6.024,02	R\$ 6.325,22	R\$ 6.641,48	R\$ 6.973,55	R\$ 7.322,23	R\$ 7.688,34	R\$ 8.072,76	R\$ 8.476,40	R\$ 8.900,22	R\$ 9.345,23	R\$ 9.812,50	R\$ 10.303,12	R\$ 10.818,27	R\$ 11.359,18	R\$ 11.927,15	R\$ 12.523,50	R\$ 13.149,68	R\$ 13.807,16
ESP-30	R\$ 7.228,83	R\$ 7.590,26	R\$ 7.969,79	R\$ 8.368,26	R\$ 8.786,68	R\$ 9.226,02	R\$ 9.687,32	R\$ 10.171,69	R\$ 10.680,27	R\$ 11.214,28	R\$ 11.775,00	R\$ 12.363,75	R\$ 12.981,94	R\$ 13.631,04	R\$ 14.312,58	R\$ 15.028,21	R\$ 15.779,62	R\$ 16.568,60
ESP-EC	R\$ 7.322,24	R\$ 7.688,35	R\$ 8.072,77	R\$ 8.476,40	R\$ 8.900,22	R\$ 9.345,24	R\$ 9.812,50	R\$ 10.303,13	R\$ 10.818,28	R\$ 11.359,19	R\$ 11.927,16	R\$ 12.523,51	R\$ 13.149,69	R\$ 13.807,17	R\$ 14.497,53	R\$ 15.222,40	R\$ 15.983,53	R\$ 16.782,70

EMTEC	Ensino Médio Técnico
EMSEG	Ensino Médio Segurança Pública
EMTEF	Ensino Médio Técnico Enfermagem
TESP	Tipicamente Estado Superior
ESP-M	Ensino Superior Médio
ESP	Ensino Superior
ESP-CD	Ensino Superior Cirurgião Dentista
ESP-EC	Ensino Superior Economista
ESP-EA	Ensino Superior Engenheiro e Arquiteto

DECRETO N.º 7.983, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.  
ANEXO II - PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

Cargo	Nível I					Nível II					Nível III					Nível IV		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
P1	4.059,16	4.262,13	4.475,23	4.698,99	4.933,94	5.180,64	5.439,66	5.711,65	5.997,23	6.297,09	6.611,96	6.942,55	7.289,68	7.654,16	8.036,86	8.438,72	8.860,64	9.303,68
PBE I	4.059,16	4.262,13	4.475,23	4.698,99	4.933,94	5.180,64	5.439,66	5.711,65	5.997,23	6.297,09	6.611,96	6.942,55	7.289,68	7.654,16	8.036,86	8.438,72	8.860,64	9.303,68
PEB II	4.059,16	4.262,13	4.475,23	4.698,99	4.933,94	5.180,64	5.439,66	5.711,65	5.997,23	6.297,09	6.611,96	6.942,55	7.289,68	7.654,16	8.036,86	8.438,72	8.860,64	9.303,68
PEB IM	5.141,61	5.398,69	5.668,63	5.952,06	6.249,66	6.562,14	6.890,25	7.234,76	7.596,50	7.976,32	8.375,14	8.793,90	9.233,59	9.695,27	10.180,04	10.689,04	11.223,49	11.784,66
PEDAGOGO	5.988,22	6.287,63	6.602,01	6.932,12	7.278,72	7.642,66	8.024,80	8.426,03	8.847,33	9.289,70	9.754,18	10.241,89	10.753,98	11.291,69	11.856,27	12.449,08	13.071,54	13.725,12

DECRETO N.º 7.983, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.  
ANEXO III - ENSINO FUNDAMENTAL

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 3765 - Edição extra - 1

PG/C	NÍVEL I					NÍVEL II					NÍVEL III					NÍVEL IV		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
EF1/40	R\$ 1.681,12	R\$ 1.714,75	R\$ 1.749,03	R\$ 1.784,01	R\$ 1.819,70	R\$ 1.856,10	R\$ 1.893,21	R\$ 1.931,07	R\$ 1.969,70	R\$ 2.009,10	R\$ 2.049,28	R\$ 2.090,26	R\$ 2.132,06	R\$ 2.174,71	R\$ 2.218,20	R\$ 2.262,57	R\$ 2.307,81	R\$ 2.353,98
EF1/30	R\$ 1.681,12	R\$ 1.714,75	R\$ 1.749,03	R\$ 1.784,01	R\$ 1.819,70	R\$ 1.856,10	R\$ 1.893,21	R\$ 1.931,07	R\$ 1.969,70	R\$ 2.009,10	R\$ 2.049,28	R\$ 2.090,26	R\$ 2.132,06	R\$ 2.174,71	R\$ 2.218,20	R\$ 2.262,57	R\$ 2.307,81	R\$ 2.353,98
EF2	R\$ 2.009,10	R\$ 2.049,28	R\$ 2.090,26	R\$ 2.132,06	R\$ 2.174,71	R\$ 2.218,20	R\$ 2.262,57	R\$ 2.307,82	R\$ 2.353,98	R\$ 2.401,06	R\$ 2.449,07	R\$ 2.498,06	R\$ 2.548,02	R\$ 2.598,98	R\$ 2.650,96	R\$ 2.703,98	R\$ 2.758,05	R\$ 2.813,22
EF3/30	R\$ 1.732,50	R\$ 1.767,15	R\$ 1.802,49	R\$ 1.838,54	R\$ 1.875,31	R\$ 1.912,82	R\$ 1.951,08	R\$ 1.990,10	R\$ 2.029,90	R\$ 2.070,50	R\$ 2.111,91	R\$ 2.154,14	R\$ 2.197,23	R\$ 2.241,17	R\$ 2.286,00	R\$ 2.331,71	R\$ 2.378,35	R\$ 2.425,92
EF3/40	R\$ 2.310,00	R\$ 2.356,20	R\$ 2.403,32	R\$ 2.451,39	R\$ 2.500,42	R\$ 2.550,43	R\$ 2.601,43	R\$ 2.653,46	R\$ 2.706,53	R\$ 2.760,66	R\$ 2.815,88	R\$ 2.872,20	R\$ 2.929,64	R\$ 2.988,23	R\$ 3.048,00	R\$ 3.108,95	R\$ 3.171,14	R\$ 3.234,56

Código de Validação: 786326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.984, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**Altera valores dos padrões de vencimentos dos cargos comissionados, conforme dispõe a Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal será de 10%, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme preceitua a Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2025; e

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais em cargo comissionado do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal passam a ser os constantes do Anexo único do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.984, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA I**  
**CARGOS COMISSONADOS**

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
AS - subsídio	R\$ 18.241,57
AV - vencimento	R\$ 19.990,00
B	R\$ 17.715,22
C	R\$ 13.182,68
D	R\$ 10.779,80
D1	R\$ 9.778,48



E	R\$ 7.761,38
F	R\$ 6.467,85
G	R\$ 4.743,10
H	R\$ 3.449,46
I	R\$ 3.018,26
J	R\$ 2.371,52

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.984, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA II

Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC - 1	R\$ 19.990,00
CPC - 2	R\$ 7.761,38
CPC - 3	R\$ 6.467,85
CPC - 4	R\$ 4.743,10
CPC - 5	R\$ 2.371,52

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.984, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA III

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO - 01	R\$ 19.900,00
FCO - 02	R\$ 7.462,86
FCO - 03	R\$ 6.219,08
FCO - 04	R\$ 4.560,68
FCO - 05	R\$ 3.316,79

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3765 - Edição extra - 1

Código de Validação: 786426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/70, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

**Nomeia Comissão Especial de Processo Interno de Análise de Currículo para atendimento aos alunos com necessidades especiais na modalidade de Profissional de Apoio à Inclusão, à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e a Resolução SEMED n.º 006/2024; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação PMC/SEMED/GAB/28/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Nizelle Gonçalves Dutra e Afonso Celso Henriques para comporem a Comissão Especial de Processo Interno de Análise de Currículo para atendimento aos alunos com necessidades especiais na modalidade de Profissional de Apoio à Inclusão, à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Afonso Celso Henriques.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de janeiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 786526

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

